



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi  
Santa Maria-RS, CEP 97105-900  
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23541.000677/2018-63

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2019

**Unidade Gestora:** HUSM-UFSM/EBSEH

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E BAXTER HOSPITALAR LTDA.

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0019-72, com endereço na Av. Roraima, 1000 - Prédio 22 - Bairro Camobi - CEP 97105-900 - Santa Maria-RS, neste ato representada pela sua Superintendente Elaine Verena Resener, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1028097531 SSP/RS e do CPF nº 243.681.640-91, nomeada pela Portaria nº 30, de 3 de fevereiro de 2014; e pelo seu Gerente Administrativo João Batista de Vasconcellos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1036657581 SSP/RS e do CPF nº 560.670.110-34, nomeado pela Portaria nº 117, de 19 de março de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/Artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONTRATADA: BAXTER HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.351.786/0010-71, com endereço na Av. José Alves de Oliveira, 300 - Galpão 14 - Distrito Industrial - CEP 13213-105 - Jundiaí-SP, neste ato representada por Rodrigo Alves Pontes, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 34.697.204-8 SSP/SP e do CPF nº 319.807.148-86, conforme instrumento de procuração.

Conforme Processo Administrativo nº 23541.000677/2018-63 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

#### 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/03/2021 a 06/03/2022;

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

#### 2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 692.400,00 (seiscentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE DE RECURSOS | ELEMENTO DE DESPESA | NÚMERO DE EMPENHO |
|----------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
|----------------------|-------------------|---------------------|-------------------|

|        |            |        |              |
|--------|------------|--------|--------------|
| 172853 | 6153000300 | 339030 | 2021NE000075 |
|--------|------------|--------|--------------|

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A contratada providenciará a renovação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Pontes, Usuário Externo**, em 02/03/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Vasconcellos, Gerente**, em 02/03/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Verena Resener, Superintendente**, em 02/03/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12141393** e o código CRC **E4535E21**.

**Referência:** Processo nº 23541.000677/2018-63 SEI nº 12141393